



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.476, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.848.300,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos II e III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.848.300,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos reais), para suplementar as seguintes rubricas da despesa:

02.00.00- Poder Executivo	
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01.02 – Assessoria Jurídica	
19	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	16.000,00
20	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.300,00
02.01.03 – Assessoria de Imprensa	
25	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	3.500,00
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Administração	
34	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	35.000,00
02.03.00 – Secretaria de Finanças	
61	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	25.000,00
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida	
76	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	270.000,00
77	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	600.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



78		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		56.000,00
02.04.02 – FMS – Saúde em Alerta		
97		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil		28.000,00
02.04.03 – FMS – Resgate a Vida		
115		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil		60.000,00
116		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil		14.000,00
117		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil		35.000,00
120		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		55.000,00
02.04.04 – FMS – Construindo o SUS		
148		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil		75.000,00
150		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		30.000,00
02.05.00 – Secretaria de Educação		
02.05.07 – Merenda Escolar		
177		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil		8.500,00
178		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		2.500,00
02.05.00 – Secretaria de Educação		
02.05.11 – Educação Básica – Ensino Fundamental		
187		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil		15.000,00
02.05.12 – Educação Básica – Fundeb 60% - Ensino Fundamental		
200		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil		90.000,00
201		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil		100.000,00
02.05.13 – Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Fundamental		
203		



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	45.000,00
02.05.14 – Educação Básica – Ensino Infantil 209	
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	10.000,00
02.05.15 – Educação Básica – Fundeb 60% - Ensino Infantil 221	
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	45.000,00
02.05.16 – Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Infantil 223	
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil 224	90.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	30.000,00
02.06.00 – Secretaria de Esportes 232	
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	15.000,00
02.07.00 – Secretaria de Cultura 02.07.01 – Administração 251	
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	6.000,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.01 – Assistência e Promoção Social 270	
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	35.000,00
02.08.02 – Fundo Social de Solidariedade Municipal 279	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	500,00
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.09.01 – Administração 292	
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	23.000,00
02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.10.01 – Administração 315	
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	10.000,00
02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas	



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.11.01 – Administração	
339	
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	3.000,00
02.12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.12.01 – Administração	
359	
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	12.000,00
TOTAL	1.848.300,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão cobertos por excesso de arrecadação verificado no exercício no valor de R\$ 1.145.300,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos reais) e o valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais) por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00- Poder Executivo	
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01.01 – Chefia de Gabinete	
14	
3.1.90.13.00– Obrigações Patronais	6.000,00
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida	
75	
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	520.000,00
02.04.02 – FMS – Saúde em Alerta	
96	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	35.000,00
02.04.03 – FMS – Resgate a Vida	
114	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	10.000,00
115	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	40.000,00
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.14 – Educação Básica – Ensino Infantil	
210	
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	10.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

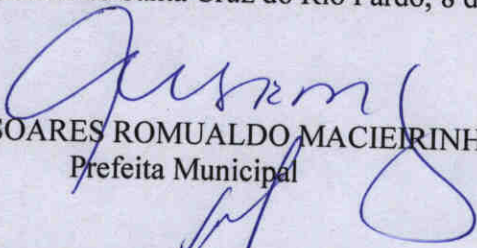
ESTADO DE SÃO PAULO



02.05.15 – Educação Básica – Fundeb 60% - Ensino Infantil 222	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
02.06.00 – Secretaria de Esportes 233	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.01 – Assistência e Promoção Social 271	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.09.01 – Administração 293	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.10.01 – Administração 316	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas 02.11.01 – Administração 340	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
TOTAL	703.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 8 de dezembro de 2010.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal


FRANCISCO CLAUDNEY SILVA
Procurador Geral do Município